

PAUTA URGENTE DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE PORTO VELHO 2025

POLÍTICA ECONÔMICA

1. Cumprir a lei do piso salarial nacional em conformidade com a lei 360/2009, de forma a garantir a carreira;
- 1.2. Reajustar o salário dos técnicos no mesmo percentual do piso magistério, ou seja, 6.27%;
- 1.3. Aumentar o valor da gratificação de ensino superior para os técnicos, no percentual de 20%;
- 1.4. Reajustar o auxílio alimentação para R\$ 1200,00 e criar política de estado para garantir reajuste anual;
- 1.5. Incorporar a gratificação de R\$ 300,00 dos funcionários e funcionárias de escola, ao vencimento;
- 1.6. Criar uma gratificação de jornada extra de 4 horas, para os técnicos educacionais em substituição a hora extra, no valor de um 01 salário mínimo;
- 1.7. Reajustar a gratificação de zona rural para 50%;
- 1.8. Criar lei de reajuste do salário dos monitores de ensino acompanhando o piso do magistério;
- 1.9. Atualizar em lei as gratificações de *lato sensu* e *stricto sensu* para os monitores de ensino, garantindo o mesmo percentual dos professores, conforme lei 360/2009, artigo;
- 1.10. Estender a gratificação de ensino especial, 11%, para os monitores de ensino.

POLÍTICA EDUCACIONAL

- 2.1. Assegurar o direito do professor e professora, ao entrar com o pedido de aposentadoria com a declaração do INSS, não havendo necessidade de buscar declarações nas escolas;
- 2.2. Garantir Gestão Democrática através de dispositivos legal em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

2.3. Nomear Comissão para reformulação do PCCR dos Trabalhadores em Educação, Lei 360/2009, garantindo a participação do SINTERO.

2.4. Criar cronograma de pagamento de licenças prêmios em pecúnia, dá transparência aos processos e implantar um acordo intersindical para pagamentos de licenças prêmio no valor mensal de R\$ 500 mil.

2.5. Realizar concurso público para todas as áreas da educação e incluir equipe multidisciplinar, com cargo de psicólogo, psicóloga e assistente social;

2.6. Rever a lei complementar 778/2019, que criou o cargo de monitor de ensino, garantindo a participação do SINTERO e de um membro monitor de ensino na composição da proposta para minorar prejuízos profissionais a essa categoria.